

PORTARIA CRP-16 Nº 012/2011

Altera a Comissão de Políticas Públicas do CRP 16ª define objetivos, atribuições e dá providências

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Regional da 16ª Região, poderá criar outras comissões e/ou grupos de trabalho, para a execução de atividades específicas de caráter transitório ou eventual, assim como para atender a necessidade e importância de determinadas áreas, Art. 25 do Regimento Interno;

Considerando, ainda, a decisão plenária do dia 19 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e dar posse à Comissão de Políticas Públicas do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região ES, composta pelos seguintes membros: Conselheiros: Danielli Merlo de Melo, Andrea dos Santos Nascimento, Christine Ferretti, Janaína Ferreira Pereira.

Art. 2º - São Objetivos da Comissão de Políticas Públicas:

- Promover um espaço de discussões sobre as diferentes possibilidades de inserção da Psicologia nas Políticas Públicas, inclusive no campo da Psicologia do Trânsito.
- Promover o fortalecimento, ampliação e a qualificação da atuação do psicólogo nestes espaços.
- Promover encontros de psicólogos com os mais diversos movimentos sociais, bem como, estimular a participação dos psicólogos nos órgãos de controle social das políticas públicas de assistência social, saúde, educação, criança e adolescente, entre outros.
- Discutir a temática da violência no trânsito articulada com questões relacionadas a planejamento, educação, cidadania e políticas públicas.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Políticas Públicas:

1. Representar o CRP 16, no que se refere à Comissão de Políticas Públicas, em juízo ou fora dele;
2. Cumprir as diretrizes e resoluções oriundas do CNP vigente;
3. Elaborar o projeto de orçamento anual, e o relatório de prestação de contas anual;
4. Apresentar calendário de reuniões ordinárias para aprovação em sessão plenária;
5. Elaborar projeto de ação para apreciação da plenária;
6. Elaborar relatório semestral das atividades realizadas para apreciação da plenária;

Art. 4º - A presente Portaria possui vigência retroativa conforme a data de sua aprovação, ocorrida na plenária do dia 19 de fevereiro de 2011, revogando as anteriores.

Vitória, 25 de março de 2011.

Andrea dos Santos Nascimento
Conselheira– Presidente

Emilia Barbarioli Gonçalves
Conselheira– Secretaria